



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 032/2008

REDAÇÃO FINAL

Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - Os Anexos Programas - **Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 76/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção do Gabinete da Presidência

Funcional Programática	Exercício 2008
01.031.0101.33.90.1000	23.000,00
01.031.0101.44.90.1000	0,00

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.002 - Amortização de Dividas Contratadas

Funcional Programática	Exercício 2008
28.841.0000.32.90.1000	0,00

Proj./Ativ.: 2.003 - Precatório e/ou Sentenças Judiciais

Funcional Programática	Exercício 2008
04.123.0000.33.90.1000	63.200,00

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.33.90.1000	718.019,04



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Proj./Ativ.: 2.013 – Contribuição ao PASEP

Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.33.90.1000	51.862,00

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2008
12.361.1301.44.90.1000	11.900,00

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CUTURA E ESPORTE

UNIDADE - 01 - DIVISAO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.053 – Construção Ginásio de Esporte

Funcional Programática	Exercício 2008
27.812.1501.44.90.1000	0,00

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.063 – Manutenção da Assistência Social

Funcional Programática	Exercício 2008
08.244.1601.33.90.1000	120.840,00

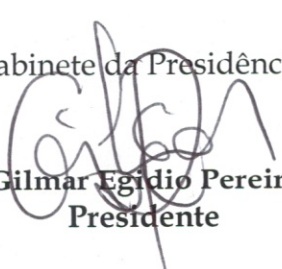
Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2008 em cada ação.

Parágrafo único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2008, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2008.

Gabinete da Presidência,


Gilmar Egidio Pereira
Presidente